

## **RESOLUÇÃO COESP REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 27 – 13 agosto 2020**

Recomendação do COESP\_Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Londrina, após a apresentação, discussão e análise do Relatório Técnico epidemiológico elaborado pelo Grupo de Estudos COVID-19 pelos representantes de instituições que compõem o órgão consultivo e de orientação ao executivo municipal frente a pandemia do novo coronavírus em Londrina, e exposto durante reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2020, em plataforma digital, com início às 17 horas.

### **Segue:**

***“...considerando as projeções apresentadas, corroborado pelo instrumento do CONASS/ CONASEMS e o cálculo da participação de outros municípios da 17ªRS, entendemos que o cenário epidemiológico atual ainda não é confortável. O R0 calculado para o último período demonstrou redução para o município de Londrina, mas os demais municípios da regional de saúde têm contribuído com quase 60% dos novos casos diários e casos graves serão encaminhados para o município que é sede da 17ªRS.”***

A conclusão técnico epidemiológica acordada pelos membros do COESP recomenda, portanto, ao executivo:

- 1) que seja mantido o nível de isolamento social proposto anteriormente, com a obrigatoriedade dos cuidados individuais e coletivos, em especial no ambiente laborativo das empresas;
- 2) que seja mantida a flexibilização para a abertura das atividades econômicas previamente listadas (comércio, indústria, construção civil, shopping centers e feiras livres), desde que os horários diferenciados sejam mantidos, conforme acordado anteriormente;
- 3) não recomenda a abertura de praças de alimentação (shoppings e galerias comerciais), academias (de qualquer natureza) e templos religiosos, em nenhum tipo de proposta/esquema alternativo.
- 4) observando o aumento dos casos diários nos outros municípios de nossa regional de saúde e a diminuição gradativa do isolamento social; recomenda-se manutenção das medidas não-farmacológicas recomendadas acima.

### **Consideração:**

Baseando-se no relatório técnico epidemiológico apresentado nesta data (13/08/20) quanto aos indicativos referenciados pelo CONASS em relação à taxa de ocupação de leitos (UTI e clínicos/enfermarias, exclusivos COVID-19), à variação no número de novos casos e de óbitos registrados nos últimos 14 dias, e à taxa de positividade para COVID-19, o COESP adotou a cor **laranja** como classificação de **risco moderado** para o município de Londrina:



Londrina, 13 de agosto de 2020.